

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024
Ano XV | Edição nº 3196

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Secretaria de Administração	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Dispensas	3
Extrato	3



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 271/2024
PROCESSO Nº. 7219/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL** em atendimento a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública no valor total de R\$ 784,26 (setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, através do feito protocolado sob n.º 7219/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) bateria estacionária 90AH, no valor total de R\$ 784,26 (setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), visando a substituição da atual bateria na torre de transmissão. A referida dispensa será com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, 555, Morro da Glória, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 272/24
PROCESSO Nº 11716/2024**

Ref. Celebração de contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 82.636,80 (oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11716/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato referente a cota extra através do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, para atender as necessidades de plantões médicos, no valor total de R\$ 82.636,80 (oitenta e dois mil e seiscentos

e trinta e seis reais e oitenta centavos). A referida dispensa será com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, inscrita no CNPJ nº 07.015.626/0001-10, com sede a R Francisco Sá, nº42, sala 301, Várzea, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, XI, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Assessoria Jurídica em cota de 14/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 16/08/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2024**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 10.611/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, **OBJETO:** contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com peças inclusas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 19 de agosto de 2024 e findando-se em 19 de fevereiro de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 46.740,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais). Reserva Orçamentária nº 1144/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011600 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção da Atenção Básica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 19 de agosto de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de agosto de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões